

PORTARIA Nº 415, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Nomeia Servidor Público aprovado na Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público decorrente do Edital nº 01/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BUÍQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o resultado final da Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, originário do Edital Nº 01/2018;

CONSIDERANDO a ordem de classificação;

CONSIDERANDO o Ofício nº 297/2018, advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual demonstra a real necessidade para a contratação que ora se autoriza;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os classificados da Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, em conformidade com a lista abaixo desta portaria, regido pelo edital nº 01/2018, de acordo com a ordem de classificação do referido certame.

MOTORISTA

- 02º JOSÉ GILSON ARAÚJO DA SILVA
- 03º ELISEU GOMES DOS SANTOS
- 04º ALAN HEMERSON DUQUE DE MORAIS
- 05º JOSÉ JAILTON LOPES DE SOUZA
- 06º SEBASTIÃO INALDO ANTUNES DA SILVA
- 07º WILSON MANOEL NUNES DA SILVA
- 08º DEYVISON DA SILVA AQUINO
- 09º IVISSON ARNALDO ALVES TENÓRIO
- 10º ADIMILSON LIMA DA SILVA
- 11º JOSIAS ANCELON DE ARAÚJO SILVA
- 12º ADILSON MOREIRA AVELINO
- 13º SANDOVAL LOURENÇO GUIMARÃES
- 14º ADRIANO SAMUEL BORGES DE ALMEIDA

15º FERNANDO LOPES DOS SANTOS
16º JOSÉ ATAÍDE CIRÍACO DOS SANTOS

Art.2º - O servidor nomeado deverá comparecer munido de toda documentação exigida conforme dita no edital, na Secretaria Municipal de Governo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art.3º - O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo segundo, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação.

Art.4º - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação dos candidatos ora nomeados.

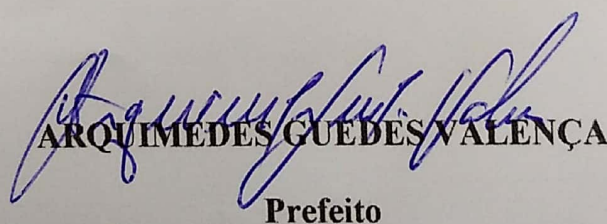
Art.5º - Determinar a Secretária Municipal de Administração que proceda aos ditames de praxe, inclusive quanto ao arquivo dos documentos pessoais dos nomeados.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Buíque/PE, 19 de julho de 2018.


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

PUBLICADO EM

19 / 07 / 2018

